

條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予第十五屆全國運動會及全國第十二屆殘疾人運動會暨第九屆特殊奧林匹克運動會澳門賽區籌備辦公室一項金額為\$500,000.00（澳門元伍拾萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：潘永權，當其出缺或因故不能視事時，由傅斯娜代任；

委員：傅斯娜；

委員：潘浩婷；

候補委員：謝家欣；

候補委員：梁慧琪。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年一月一日。

二零二五年一月十日

經濟財政司司長 戴建業

第 14/2025 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予司法警察局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$995,000.00（澳門元玖拾玖萬伍仟元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予司法警察局一項金額為\$995,000.00（澳門元玖拾玖萬伍仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：薛仲明，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：岑錦榮；

委員：楊春麗；

lamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete Preparatório para a Organização da Zona de Competição de Macau da 15.ª edição dos Jogos Nacionais e da 12.ª edição dos Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência e 9.ª edição dos Jogos Olímpicos Especiais Nacionais um fundo permanente de \$500 000,00 (quinhentas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Pun Weng Kun e, nas suas faltas ou impedimentos, Fu Si Na;

Vogal: Fu Si Na;

Vogal: Pun Hou Teng;

Vogal suplente: Che Ka Ian;

Vogal suplente: Leong Wai Kei.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2025

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$995 000,00 (novecentas e noventa e cinco mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da Polícia Judiciária e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Polícia Judiciária um fundo permanente de \$995 000,00 (novecentas e noventa e cinco mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sit Chong Meng e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Sam Kam Weng;

Vogal: Ieong Chon Lai;

候補委員：鄭佩欣；

候補委員：李英華；

候補委員：鍾燕婷。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年一月一日。

二零二五年一月十日

經濟財政司司長 戴建業

第 15/2025 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予公共建設局一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$118,400.00（澳門元壹拾壹萬捌仟肆佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第 92/2024 號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予公共建設局一項金額為 \$118,400.00（澳門元壹拾壹萬捌仟肆佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：林煒浩，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代人代任；

委員：鍾少燕，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代人代任；

委員：歐陽園美；

候補委員：袁明傑；

候補委員：陳念嫦。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年一月一日。

二零二五年一月十日

經濟財政司司長 戴建業

二零二五年一月十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 羅志輝

Vogal suplente: Cheang Pui Ian;

Vogal suplente: Lei Ieng Wa;

Vogal suplente: Chong In Teng.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 15/2025

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Obras Públicas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$118 400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Obras Públicas um fundo permanente de \$118 400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lam Wai Hou e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chong Siu In e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ao Ieong Un Mei;

Vogal suplente: Iun Meng Kit;

Vogal suplente: Chan Nim Seong.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 10 de Janeiro de 2025. — O Chefe do Gabinete, *Lo Chi Fai*.